



PORTARIA Nº 11.397, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

1/2

Institui Comissão para implantação, execução, acompanhamento e aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e nomeia seus membros, na forma que estabelece, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.576/2020, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para implantação, execução, e acompanhamento de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que deverá atender às disposições da Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e ao Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- I – Presidente: JULIANA FIORIN DA SILVA;
- II – Membros:
 - a) LEANDRO DOS ANJOS LEITE;
 - b) MARIANA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA;
 - c) SANDRA REGINA RODRIGUES;
 - d) JULIANA YUMI TOYOYOSHI;
 - e) MÁRCIA AUGUSTO ESTEVAM;
 - f) MÁRCIA MAYUMI HAYASHIDA;
 - g) EMÍLIA MARIA DOS SANTOS;
 - h) IRANI RODRIGUES DA SILVA SANTOS;
 - i) DOUGLAS NUNES CHIMICHAQUE;
 - j) KELLY CHRISTIANE POPI PAIVA;
 - k) CARLOS TADEU RECHE HERNANDES.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

- I – credenciar e cadastrar os Grupos Formais e Informais de Agricultura e/ou Empreendedores Familiares que participarem dos editais de chamada pública, visando à aquisição de gêneros alimentícios;
- II – julgar as propostas de venda das associações ou cooperativas da agricultura familiar, classificando-as de acordo com a Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; Resolução nº 45 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 13 de Abril de 2012; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas nos editais de Chamada Pública;
- III – acompanhar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios nos Programas de Aquisição de Alimentos - PAA;
- IV – publicar os fornecedores vencedores das respectivas Chamadas Públicas;
- V – desempenhar outras atividades correlatas à perfeita consecução dos seus objetivos.



PORTARIA Nº 11.397, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

2/2

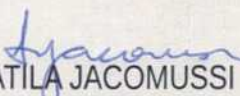
Art 4º A Comissão terá funcionalidade no mesmo período que compreender os editais de Chamada Pública em 2020/2021, cessando seus efeitos após o término de suas atividades.

Art. 5º Os membros que compõem a Comissão não serão gratificados durante o período em que estiverem exercendo suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as portarias nº 11.274, de 02 de agosto de 2019, e nº 11.300, de 23 de setembro de 2019.

Município de Mauá, em 6 de outubro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSE VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/